

Comunicado – COVID-19 - UNIFIPA

O Centro Universitário Padre Albino (UNIFIPA), mantido pela Fundação Padre Albino - FPA, neste momento de transtornos culturais, sociais e econômicos, em virtude da Pandemia do Novo Corona Vírus – COVID 19, comunica aos alunos, professores e a quem possa interessar que:

- Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Corona Vírus;
 - Considerando que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do Corona Vírus”;
 - Considerando que o Decreto nº 64.862, de 13/03/2020, do Estado de São Paulo, dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 bem como recomenda a suspensão de aula na educação básica e superior;
 - Considerando que o Decreto nº 64.881, de 22/03/2020, do Estado de São Paulo, determinou quarentena em todo o Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19;e
 - Considerando a Portaria nº 343, de 17/03/2020, do Ministério da Educação e Cultura-MEC, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto perdurar a situação de pandemia do COVID-19.
- 1) As aulas teóricas presenciais migradas temporariamente para os meios tecnológicos digitais remotos não devem ser comparadas ao sistema EAD (Educação à Distância), pois elas são ministradas em tempo real, desenvolvidas por professores com formação especializada em sua área de atuação, de forma síncrona e assíncronas, especialmente direcionadas para uma turma específica, entre outras diferenciações.
 - 2) As aulas ministradas por meio dos recursos tecnológicos estão sendo disponibilizadas em caráter excepcional, como forma de prevenção à Pandemia do COVID-19, nos termos da legislação vigente do Ministério da Educação que prevê a carga horária mínima e o cumprimento de todo o conteúdo estabelecido, seguindo as orientações para reorganizar o calendário escolar e possibilitar o

cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual.

- 3) Em 26/05/2020 foram realizados investimentos para atualizar a Plataforma Moodle, versão 3.8, armazenando as informações em estrutura de nuvem (datacenter) para melhorar a qualidade das aulas e provas remotas. Estão sendo realizados treinamentos dos docentes, para capacitá-los no manuseio da nova Plataforma Educacional, bem como, das ferramentas de integração para webconferências.
- 4) Relativamente aos contratos de prestação de serviços educacionais, *“é preciso ter em mente que as mensalidades escolares representam o parcelamento do valor total cobrado pela instituição, por ano, para prestar os serviços, com o intuito de facilitar o pagamento pelas famílias.”* Sendo assim, não faria sentido suspender pagamentos ou realizar descontos em função da interrupção de aulas por um determinado período, que serão repostas em outro momento.
- 5) De conformidade com a nota técnica de 12/05/2020 do PROCON – Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, a melhor solução é a negociação caso a caso.

Essa medida foi adotada pela UNIFIPA.

O SEMESP – Sindicato das Instituições de Ensino Superior do Estado de São Paulo afirmou *que uma redução linear das mensalidades é “injusta” e até mesmo “perigosa” por retirar a possibilidade de negociação de descontos para aqueles que efetivamente necessitam.*

- 6) Nenhum acadêmico sofrerá prejuízo em relação ao cumprimento dos programas das disciplinas ministradas em seus cursos. No entanto, poderá haver modificação do calendário escolar e do período de férias para a reposição de aulas em momento posterior.

Reitera-se que a UNIFIPA seguirá o regramento institucional e irá reavaliar os desdobramentos em tempo real para, oportunamente, estabelecer ou modificar condutas sempre em conformidade com o posicionamento dos colegiados superiores e dirigentes da FPA e em respeito às determinações ministeriais e legais.

Destaca-se, o Centro Universitário Padre Albino desde o início do distanciamento social vêm se reunindo, periodicamente, com representantes de classes e dos Diretórios Acadêmicos. Nessas reuniões foram tratados os mais diversos assuntos como o oferecimento de aulas remotas além de diversas reivindicações sobre andamento dos trabalhos e assuntos afins.

Por oportuno, sugerimos a leitura do texto, “Pandemia do Covid-19 traz mais dificuldade para Santas Casas”, inserido no site da Fundação Padre Albino (<http://webfipa.net/noticias/lernoticiaportal.news.php?codigo=10130>).